



**AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO**
Edital de Credenciamento nº 01/2023

O Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, por meio de seu **Diretor-Presidente e Diretorias**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Edital de Credenciamento nº 01/2023 **está temporariamente SUSPENSO**. Esta suspensão temporária se dá pela necessidade de organização interna dos fluxos administrativos e avaliação da demanda atual de serviços. A Reabertura do Edital ocorrerá após as adequações necessárias, com a republicação do aviso e do edital contendo novas datas credenciamentos. **Objetos da Suspensão** serão os Prestadores de assistência nas áreas de: **Consultas Externas e Procedimentos; Clínicas de Diálise e Hemodiálise; Odontologia; Eletroneuromiografia; Home Care; Hospitais; Radiologia; Fisioterapia – Eletiva, Ambulatorial, Domiciliar; Laboratório de Análises Clínicas**. A vigência da suspensão terá início no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

Diretor Presidente
Walter Gomes Pinheiro Junior

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S8YD-TJHY-X2SM-P34A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR 03/11/2025 09:59:08 (Certificado Digital)

terça-feira, 04 de Novembro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diretor Presidente

Ipesaúde

AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL E TEMPORÁRIA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº 01/2023

O Instituto de Promoção e Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, por meio de seu Diretor-Presidente e Diretorias, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Edital de Credenciamento nº 01/2023 está temporariamente SUSPENSO. Esta suspensão temporária se dá pela necessidade de organização interna dos fluxos administrativos e avaliação da demanda atual de serviços. A Reabertura do Edital ocorrerá após as adequações necessárias, com a republicação do aviso e do edital contendo novas datas credenciamentos. Objetos da Suspensão serão os Prestadores de assistência nas áreas de: Consultas Externas e Procedimentos; Clínicas de Diálise e Hemodálise; Odontologia; Eletroneuroflografia; Home Care; Hospitais; Radiologia; Fisioterapia - Eletiva, Ambulatorial, Domiciliar; Laboratório de Análises Clínicas. A vigência da suspensão terá início no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

Diretor-Presidente
Walter Gomes Pinheiro Junior

Itps

PORTARIA Nº. 87, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ratificação da Portaria do INMETRO 498/2021. OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO MEDIDOR DE GÁS AUTOMOTIVO (DISPENSER)

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº. 5.511, de 28 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº. 24.684, em 30 de dezembro de 2004, resolve:

Levando em consideração a existência do Regulamento Técnico Metrológico estabelecido na portaria do INMETRO DE Nº 498, datada de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Ficam ratificado todos os termos constantes no Anexo da Portaria do INMETRO Nº 498/2021, especialmente o disposto no item 5, que trata da obrigatoriedade de afixação das informações no medidor de gás automotivo (dispenser).

5. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

Cada medidor de gás automotivo (dispenser) deve ter as seguintes inscrições em local de fácil visibilidade.

5.1 Numa placa de identificação afixada externamente em seu corpo:

- I - Nome e endereço do fabricante;
- II - Marca de fabricação;
- III - Designação do modelo do instrumento;
- IV - Número de série e ano de fabricação;
- V - Vazão máxima e mínima admissíveis;
- VI - Pressão máxima e mínima de funcionamento.

5.2 No seu mostrador:

- I - O tipo do combustível;
- II - O preço;
- III - O preço a pagar, na forma "TOTAL A PAGAR";
- IV - A quantidade entregue.

5.3 No corpo do dispositivo medidor ou numa placa fixada ao mesmo:

- I - Marca do fabricante;
- II - Número de série.

5.4 Na mangueira:

- I - Marca do fabricante.

5.5 No corpo do dispenser, em cartaz afixado externamente e de fácil visualização para o consumidor:

L- Massa específica do gás em utilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/10/2025.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Mario da Silva Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 18/2025

PROCESSO: 64/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS

CONTRATADA: METROVAL CONTROLE DE FLUIDOS LTDA

OBJETO: SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO MEDIDOR DE VAZÃO MÁSSICO, MODELO RHM 06-1 EM 3 PONTOS/3 REPETIÇÕES, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

PARECER JURÍDICO: Nº. 50/2025 PROJUR-ITPS

VALOR: R\$ 3.253,70 (três mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade: Orçamentaria: 19.202. Fonte de Recurso: 1700. Programa de Trabalho: 19.122.0036. Projeto /Atividade/Denominação: 0837 Elemento de Despesa: 33.90.39

JUSTIFICATIVA: O serviço solicitado por esta GERÊNCIA EXECUTIVA DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - GEREMETRO, comprehende aquela cuja prestação é de caráter exclusivo da METROVAL CONTROLE DE FLUIDOS LTDA, a saber, a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e calibração com certificado pela RBC, com garantia autorizada pelo fabricante. Este equipamento é utilizado na verificação e fiscalização metrológica

em campo em posto de combustíveis. A METROVAL CONTROLE DE FLUIDOS LTDA apresentou "ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE" emitido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ABIMAQ E PELO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS(SINDIMAQ) demonstrando que a mesma é responsável, com exclusividade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas. Aracaju, 03 de novembro de 2025.

Antonio Carlos Porto de Andrade
Diretor-Presidente do ITPS.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 471/2025-COMPRAS.GOV-ITPS

OBJETO: Aquisição de um sistema de ultrapurificador visando atender às necessidades do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS

CONTRATANTE: ITPS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. LC nº 123/2006. Leis Estaduais nº: 9.183/2023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020. Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

EMPRESA: PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 00.398.022/0002-32

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO LOTE	MARCA
1	Ultrapurificador - Sistema de produção de água ultrapura, com resinas de troca iônica e orgânica de alta eficiência, utilizando tecnologia de beads de cinética rápida.	UNIDADE	01	R\$ 76.465,00	MERCK/MILLIPORE

*As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site www.comprasnet.se.gov.br

A Pregoeira adjudica o lote.

O Diretor-Presidente do ITPS homologa a licitação.

Aracaju, 31 de outubro de 2025

SHIRLENY MARIA MELO FREIRE
Pregoeira

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do ITPS

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ITPS Nº823/2025 - COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 818/2025-ITPS. Datada de: 09/10/2025.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DE SERGIPE - APAESE

CONTRATADA: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Análises Laboratoriais pelo ITPS e em conformidade a Proposta de Serviço de Ensaios nº 520/25-ITPS inclusa no PROCESSO: 823/2025 - C.I. NRº: 818/2025-ITPS, Datada de: 09/10/2025.

PARECER JURÍDICO: Nº5/2025 PROJUR-ITPS

VALOR MENSAL de R\$ 410,25 (quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) e com VALOR ANUAL TOTALIZANDO R\$ 4.923,00 (quatro mil novecentos e vinte e três reais), com reajuste do valor no mês de Fevereiro de cada ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA acumulado dos últimos 12 meses e referente a Proposta de Serviço de Ensaios nº 520/25-ITPS.

PRAZO: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.000.00.00 - Receitas Correntes;

1.600.00.00 - Receita de Serviços;

1.600.12.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Aracaju, 03 de novembro de 2025

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE